

Atos Administrativos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO/LICITATÓRIO Nº. 019/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para planejamento, coordenação, organização, produção e execução de camarim, com serviço de fornecimento de alimentação e buffet, garçons e logística que auxiliam na realização do evento comemorativo Festa do Padroeiro Senhor do Bonfim 2026, no período de 22 a 25 de janeiro de 2026, promovido pela Prefeitura Municipal de Chorrochó-BA.

EMPRESA VENCEDORA: ERIK MATEUS GOMES BARROS ME - CNPJ: 61.135.485/0001-15.

VALOR TOTAL: R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

1. - DO OBJETO

1.1. - Contratação da empresa ERIK MATEUS GOMES BARROS ME, por meio de dispensa de licitação, para fornecimento do objeto supramencionado conforme demanda.

2. - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. - O presente caso enquadra-se no art. 75, inciso II c/c o art. 95, incisos I, *in fine*, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, por dispensa de licitação.

2.2. - O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII do mesmo Diploma Legal.

3. - DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. - Considerando que a situação se enquadra no art. 75, inciso II c/c o art. 95, incisos I, *in fine*, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.2. Considerando que o Inciso XV do Art. 3º do Decreto Municipal nº. 009/2024, o qual aponta para a possibilidade legal da referida contratação.

3.3. - Eu, UILDE IRLA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Chorrochó-BA, DECLARO dispensável, a realização de procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa ERIK MATEUS GOMES BARROS ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 61.135.485/0001-15, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. - DA PUBLICAÇÃO

4.1. - Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta.

Chorrochó-BA, 20 de janeiro de 2026. UILDE IRLA DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO/LICITATÓRIO Nº. 019/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para planejamento, coordenação, organização, produção e execução de camarim, com serviço de fornecimento de alimentação e buffet, garçons e logística que auxiliam na realização do evento comemorativo Festa do Padroeiro Senhor do Bonfim 2026, no período de 22 a 25 de janeiro de 2026, promovido pela Prefeitura Municipal de Chorrochó-BA.

UILDE IRLA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Chorrochó-BA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei nº 14.133/2021 e conforme o que consta no Processo Administrativo/Licitatório nº. 019/2026, Dispensa De Licitação (Dispensada) nº. 007/2026, ADJUDICAR o objeto em favor de ERIK MATEUS GOMES BARROS ME, CNPJ nº. 61.135.485/0001-15, pela proposta mais vantajosa para a Secretaria Municipal de Cultura do município de Chorrochó-BA, no valor global de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), que será pago com os seguintes recursos orçamentários:

Órgão: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

Secretaria: 1300 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Unidade Orçamentária: 1301 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Projeto/Atividade: 13.392.0005.2.415 MANUTENÇÃO DOS FESTEJOS E ATIVIDADES CULTURAIS

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 500

Podendo ser suplementado se necessário, e, HOMOLOGAR o procedimento de Contratação Direta por Dispensa de Licitação, tipo menor preço global.

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II c/c o art. 95, incisos I, *in fine*, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

Na oportunidade, determino a publicação do Termo.

Chorrochó-BA, 20 de janeiro de 2026. UILDE IRLA DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com